



LEI Nº 461/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Altera dispositivos da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019, que instituiu o Programa de Reforma e Ampliação de Residências de Pequeno Porte - “Ampliando Sonhos” e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A alínea “a”, do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - .....*  
*.....*

*II .....*

*a. Documento do imóvel devidamente registrado em nome do solicitante ou em nome de instituição financeira, em caso de financiamento habitacional ainda não quitado, desde que este esteja em nome do solicitante e que não possua parcelas em atraso.*

**Art. 3º** - O art. 5º da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea c:

*“Art. 5º .....*  
*.....*

*c. Não possuir quaisquer débitos em atraso junto a Fazenda Municipal durante toda a execução do programa.”*

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019.

Alcinópolis-MS, 12 de novembro de 2019.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**